



## AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria n. 91 /2019 - GOINFRA

CONSIDERANDO que o Decreto n. 9.407, de 18 de fevereiro de 2019, passou a autorizar a concessão de diárias nos casos em que justificada sua essencialidade, após aprovação da Controladoria-Geral do Estado e do Comitê Gestor;

CONSIDERANDO que compete ao dirigente da autarquia conceder diária ao servidor que lhe seja subordinado, nos termos do Decreto n. 7.141/2010;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, resolve disciplinar a concessão de diárias no âmbito desta autarquia, nos seguintes termos:

Art. 1º Ao solicitar a concessão de diária, o servidor deverá anexar, digitalmente, no Sistema de Solicitação de Diárias -SSD, a autorização prévia por escrito assinada pelo Presidente desta autarquia.

Art. 2º A chefia imediata somente dará sua anuência no Sistema de Solicitação de Diárias -SSD após a comprovação da existência de prévia autorização por escrito do Presidente desta autarquia.

Art. 3º A Diretoria de Finanças somente dará andamento ao procedimento para pagamento de diárias previamente autorizadas por escrito pela Presidência desta Agência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 002/2019-PR-AGETOP, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

  
**ENIO CAIADO ROCHA LIMA**  
PRESIDENTE